

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Registro de Preços Eletrônico - 016/2022

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
20/04/2022 15:40	20/04/2022 16:00	02/05/2022 09:00	05/05/2022 09:00	05/05/2022 09:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – 0KM PARTIR DE 2021/ VEÍCULO TIPO FURGONETA C/ CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO C/ (A.B.S.)NAS 4 RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO. MOTOR DIANTEIRO;4 CILINDROS; COMBUSTÍVEL = GASOLINA OU GASOLINA E/OU ÁLCOOL MISTURADOS EM QUALQUER PROPORÇÃO(FLEX);POTÊNCIA MÍN DE 85 CV;TANQUE DE COMBUSTÍVEL: CAPAC. MÍN =50 L. FREIOS E SUSPENSÃO. EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN;CABINE/CARROCERIA:PORTAS EM CHAPA, C/ REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, C/ FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVE SER ORIGINAL DE FÁBRICA.O PNEU ESTEPE NÃO DEVE SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO. SIST. ELÉTRICO:ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA DE NO MÍN 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS.O SIST. ELÉTRICO DIMENSIONADO P/ O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS, QUER C/ A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES.ILUMINAÇÃO: NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES, C/ COMPR. MÍN DE 1.000 MM E MÁX DE 1.300 MM, LARGURA MÍN DE 250 MM E MÁX DE 500 MM E ALTURA MÍN DE 55 MM E MÁX DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO.LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J575, SAE J595 E SAE J845, NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1, P/ O SINALIZADOR LUMINOSO FRONTAL PRINCIPAL.SINALIZAÇÃO ACÚSTICA C/ AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍN DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍN100 DB @13,8 VCC:LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES	194.081,67	4	-	UN	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/04/2022	7-EDITAL.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
------	---------	-------



05/05/2022 - 09:22	Negociação aberta para o processo 016/2022	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 016/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
05/05/2022 - 09:23	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2022 às 11:23.
06/05/2022 - 13:00	Direito de Lance de Desempate da LC 123/2006	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2022 às 13:20, encerrando às 13:25:00.
09/05/2022 - 15:02	Documentos solicitados para o processo 016/2022	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 016/2022. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Habilitados

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	---------------------	------------	-------------



0001	AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – 0KM partir de 2021/ Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex);Potência mín de 85 cv;Tanque de Combustível: Capac. mín =50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;Cabine/Carroceria:Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica.O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico:Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts.O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.Illuminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes	AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	STRADA CS	FIAT	168.000,00	4	672.000,00
------	---	---	-----------	------	------------	---	------------

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.



Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – 0KM partir de 2021/ Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001-38	03/05/2022 - 11:25:25	FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 2022	FIAT	4	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00	Sim
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001-13	04/05/2022 - 10:15:58	STRADA	FIAT	4	R\$ 160.000,00	R\$ 640.000,00	Sim
AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	12.965.774/0001-36	04/05/2022 - 10:40:50	STRADA CS	FIAT	4	R\$ 190.000,00	R\$ 760.000,00	Sim
M V AZEREDO COSTA CIA LTDA	19.180.210/0001-37	04/05/2022 - 14:35:37	STRADA - AMBULÂNCIA	FIAT	4	R\$ 160.000,00	R\$ 640.000,00	Sim
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	04/05/2022 - 15:32:21	2022/2022	FIAT /STRADA ENDURENCE	4	R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00	Não
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	04/05/2022 - 18:55:54	FIAT/STRADA ENDURENCE	FIAT/STRADA ENDURENCE	4	R\$ 194.081,00	R\$ 776.324,00	Sim
VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA	21.543.743/0001-88	05/05/2022 - 01:03:26	FIORINO	FIAT	4	R\$ 209.081,67	R\$ 836.326,68	Sim
G M EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.912.674/0001-59	05/05/2022 - 08:20:08	FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA	FIAT	4	R\$ 170.000,00	R\$ 680.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	06.911.404/0001-13	60 dias
AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	12.965.774/0001-36	120 dias
VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA	21.543.743/0001-88	60 dias
M V AZEREDO COSTA CIA LTDA	19.180.210/0001-37	060 dias
P G AGUIAR VIEIRA	27.967.465/0001-72	60 dias



G M EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.912.674/0001-59	60 dias
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001-38	60 dias
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	60 dias

Lances Enviados

0001 - AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – 0KM partir de 2021/ Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas 4 rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; Combustível = gasolina ou gasolina e/ou álcool misturados em qualquer proporção(flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 50 L. Freios e Suspensão. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/05/2022 - 11:25:25	150.000,00 (proposta)	20.351.700/0001-38 - VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	Cancelado - A empresa não atendeu as cláusulas editalícias conforme o item 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município. 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. por este motivo a empresa está inabilitada. 09/05/2022 11:04:12
04/05/2022 - 10:15:58	160.000,00 (proposta)	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não atendeu as cláusulas editalícias conforme o item 10.1.2 Ficha Técnica ou Catálogo Do Produto. 10.1.3 Alvará de Funcionamento da Empresa emitido pelo setor competente da sede da licitante. 10.3.1.7 certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município. 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. por este motivo a empresa está inabilitada. 09/05/2022 11:56:23
04/05/2022 - 10:40:50	190.000,00 (proposta)	12.965.774/0001-36 - AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	Válido



04/05/2022 - 14:35:37	160.000,00 (proposta)	19.180.210/0001-37 - M V AZEREDO COSTA CIA LTDA	Cancelado - A empresa não atendeu as cláusulas editalícias conforme o item 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município. 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. por este motivo a empresa esta inabilitada. 09/05/2022 14:26:08
04/05/2022 - 15:32:21	150.000,00 (proposta)	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Cancelado - A empresa não atendeu as cláusulas editalícias conforme o item 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município. 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por este motivo a empresa esta inabilitada. 09/05/2022 10:20:58
04/05/2022 - 18:55:54	194.081,00 (proposta)	38.120.508/0001-04 - G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentos relativos no instrumento convocatório conforme o item 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município., 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Além de encaminhar balanço patrimonial vencido Por este motivo a empresa está inabilitada 06/05/2022 12:11:56
05/05/2022 - 01:03:26	209.081,67 (proposta)	21.543.743/0001-88 - VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentos relativos no instrumento convocatório conforme o item 10.1.2 Ficha Técnica ou Catálogo Do Produto. 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 10.4 1 apresentou balanço patrimonial vencido 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. por este motivo a empresa esta inabilitada 06/05/2022 12:59:26
05/05/2022 - 08:20:08	170.000,00 (proposta)	32.912.674/0001-59 - G M EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
05/05/2022 - 09:08:54	149.900,00	20.351.700/0001-38 - VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	Cancelado - A empresa não atendeu as cláusulas editalícias conforme o item 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município. 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. por este motivo a empresa esta inabilitada. 09/05/2022 11:04:12



05/05/2022 - 09:10:02	145.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Cancelado - A empresa não atendeu as cláusulas editalícias conforme o item 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município. 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por este motivo a empresa está inabilitada. 09/05/2022 10:20:58
05/05/2022 - 09:10:19	140.000,00	20.351.700/0001-38 - VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	Cancelado - A empresa não atendeu as cláusulas editalícias conforme o item 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município. 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. por este motivo a empresa está inabilitada. 09/05/2022 11:04:12
05/05/2022 - 09:11:26	168.000,00	12.965.774/0001-36 - AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	Válido
05/05/2022 - 09:12:29	144.500,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não atendeu as cláusulas editalícias conforme o item 10.1.2 Ficha Técnica ou Catálogo Do Produto. 10.1.3 Alvará de Funcionamento da Empresa emitido pelo setor competente da sede da licitante. 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município. 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. por este motivo a empresa está inabilitada. 09/05/2022 11:56:23
05/05/2022 - 09:13:30	138.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Cancelado - A empresa não atendeu as cláusulas editalícias conforme o item 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município. 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por este motivo a empresa está inabilitada. 09/05/2022 10:20:58
05/05/2022 - 09:13:41	139.000,00	38.120.508/0001-04 - G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentos relativos no instrumento convocatório conforme o item, 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município. 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Além de encaminhar balanço patrimonial vencido Por este motivo a empresa está inabilitada 06/05/2022 12:11:56



05/05/2022 - 09:13:51	136.000,00	38.120.508/0001-04 - G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentos relativos no instrumento convocatório conforme o item, 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR` único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município., 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Além de encaminhar balanço patrimonial vencido Por este motivo a empresa está inabilitada 06/05/2022 12:11:56
05/05/2022 - 09:15:04	135.000,00	20.351.700/0001-38 - VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	Cancelado - A empresa não atendeu as cláusulas editalícias conforme o item 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município. 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR` único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. por este motivo a empresa está inabilitada. 09/05/2022 11:04:12
05/05/2022 - 09:15:22	132.000,00	27.967.465/0001-72 - P G AGUIAR VIEIRA	Cancelado - A empresa não atendeu as cláusulas editalícias conforme o item 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município. 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por este motivo a empresa está inabilitada. 09/05/2022 10:20:58
05/05/2022 - 09:15:37	139.500,00	06.911.404/0001-13 - Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me	Cancelado - A empresa não atendeu as cláusulas editalícias conforme o item 10.1.2 Ficha Técnica ou Catálogo Do Produto. 10.1.3 Alvará de Funcionamento da Empresa emitido pelo setor competente da sede da licitante. 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município. 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. por este motivo a empresa está inabilitada. 09/05/2022 11:56:23
05/05/2022 - 09:17:05	131.099,80	21.543.743/0001-88 - VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentos relativos no instrumento convocatório conforme o item 10.1.2 Ficha Técnica ou Catálogo Do Produto. 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR` único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 10.4.1 apresentou balanço patrimonial vencido 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. por este motivo a empresa está inabilitada 06/05/2022 12:59:26



05/05/2022 - 09:18:09	131.000,00	38.120.508/0001-04 - G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentos relativos no instrumento convocatório conforme o item, 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município., 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Além de encaminhar balanço patrimonial vencido Por este motivo a empresa está inabilitada 06/05/2022 12:11:56
05/05/2022 - 09:19:57	130.980,80	21.543.743/0001-88 - VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentos relativos no instrumento convocatório conforme o item 10.1.2 Ficha Técnica ou Catálogo Do Produto. 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 10.4.1 apresentou balanço patrimonial vencido 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Por este motivo a empresa está inabilitada 06/05/2022 12:59:26
05/05/2022 - 09:20:33	130.500,00	38.120.508/0001-04 - G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - A empresa não apresentou documentos relativos no instrumento convocatório conforme o item, 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município., 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Além de encaminhar balanço patrimonial vencido Por este motivo a empresa está inabilitada 06/05/2022 12:11:56

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	09/05/2022 - 15:39:23	12.965.774/0001-36 - AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	IGARAPÉ AÇU - AMBULANCIA.zip

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	04/05/2022 - 16:35	ELIDETE OLIVEIRA CUNHA	250	AUTO	04/05/2022	-	RG
AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	04/05/2022 - 16:35	ELIDETE OLIVEIRA CUNHA	-	-	-	30/09/2022	PROPOSTA E DECLARAÇÕES
AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP	04/05/2022 - 22:11	ELIDETE OLIVEIRA CUNHA	250	JUCEPA	04/05/2022	30/04/2023	BALANÇO



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
09/05/2022 - 18:30	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
05/05/2022 - 09:02:22	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes
05/05/2022 - 09:02:36	Pregoeiro	Vamos dar início a sessão do pregão 016/2022
05/05/2022 - 09:02:41	Pregoeiro	Cujo objeto é Registro de preços para aquisição de Veículos Ambulância tipo A 13 simples remoção tipo furgoneta, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu
05/05/2022 - 09:02:49	Pregoeiro	As empresas estão cientes que realizaram a declaração que cumpre os requisitos de habilitação
05/05/2022 - 09:03:21	Pregoeiro	Vamos a fase de análise de propostas
05/05/2022 - 09:03:29	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
05/05/2022 - 09:06:56	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
05/05/2022 - 09:06:56	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 31. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
05/05/2022 - 09:06:56	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
05/05/2022 - 09:07:16	Pregoeiro	Solicito as empresas que fiquem atentos na formulação de seus lances
05/05/2022 - 09:07:22	Pregoeiro	Solicito ainda que as empresas fiquem atentas nas exigências editalícias e do termo de referência o qual dispõe das obrigações da contratada
05/05/2022 - 09:07:51	Pregoeiro	e aos prazo de entrega
05/05/2022 - 09:08:26	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
05/05/2022 - 09:08:26	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
05/05/2022 - 09:22:34	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
05/05/2022 - 09:22:59	Sistema	O item 0001 teve como arrematante G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME com lance de R\$ 130.500,00.
05/05/2022 - 09:22:59	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
05/05/2022 - 09:23:25	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2022 às 11:23.
05/05/2022 - 14:53:52	Pregoeiro	SUSPENDO A SESSÃO PARA AMANHÃ DIA 06 DE MAIO DE 2022 AS 11:30h
06/05/2022 - 11:24:58	Pregoeiro	bom dia senhores licitantes
06/05/2022 - 11:25:08	Pregoeiro	vamos dar continuidade
06/05/2022 - 12:11:56	Sistema	O fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado no processo.
06/05/2022 - 12:11:56	Sistema	Motivo: A empresa não apresentou documentos relativos no instrumento convocatório conforme o item, 10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 10.3.1.7 Certidão negativa de débitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dívidas ou pendências com o município.; 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções... (CONTINUA)
06/05/2022 - 12:11:56	Sistema	(CONT. 1) impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Além de encaminhar balanço patrimonial vencido Por este motivo a empresa está inabilitada
06/05/2022 - 12:11:56	Sistema	O fornecedor G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
06/05/2022 - 12:11:56	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA com lance de R\$ 130.980,80.
06/05/2022 - 12:59:26	Sistema	O fornecedor VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA foi inabilitado no processo.



06/05/2022 - 12:59:26	Sistema	Motivo: A empresa não apresentou documentos relativos no instrumento convocatório conforme o item 10.1.2 Ficha Técnica ou Catálogo Do Produto.10.3.1.6 Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos;10.4.1 apresentou balanço patrimonial vencido 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder... (CONTINUA)
06/05/2022 - 12:59:26	Sistema	(CONT. 1) Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.por este motivo a empresa esta inabilitada
06/05/2022 - 12:59:26	Sistema	O fornecedor VANGUARDA COMÉRCIO DE PEÇAS PNEUS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
06/05/2022 - 12:59:26	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante P G AGUIAR VIEIRA com lance de R\$ 132.000,00.
06/05/2022 - 12:59:26	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
06/05/2022 - 13:00:10	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do item 0001 para o fornecedor VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 06/05/2022 às 13:20, encerrando às 13:25:00.
06/05/2022 - 13:19:35	Pregoeiro	senhores licitantes a sessão sera suspensa e retornaremos na segunda feira dia 09 de maio de 2022 as as 08:30h
06/05/2022 - 13:25:02	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
09/05/2022 - 09:04:18	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes
09/05/2022 - 09:04:36	Pregoeiro	vamos dar continuidade ao certame
09/05/2022 - 09:05:20	Pregoeiro	desculpe o atraso
09/05/2022 - 10:20:58	Sistema	O fornecedor P G AGUIAR VIEIRA foi inabilitado no processo.
09/05/2022 - 10:20:58	Sistema	Motivo: A empresa não atendeu as clausulas editilicias conforme o item 10.3.1.7 Certidão negativa de debitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dividas ou pendências com o município. 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, por este motivo a empresaesta inabilitada.
09/05/2022 - 10:20:58	Sistema	O fornecedor P G AGUIAR VIEIRA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
09/05/2022 - 10:20:58	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI com lance de R\$ 135.000,00.
09/05/2022 - 11:04:12	Sistema	O fornecedor VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI foi inabilitado no processo.
09/05/2022 - 11:04:12	Sistema	Motivo: A empresa não atendeu as clausulas editilicias conforme o item 10.3.1.7 Certidão negativa de debitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dividas ou pendências com o município. 10.3.1.6Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável... (CONTINUA)
09/05/2022 - 11:04:12	Sistema	(CONT. 1) pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. por este motivo a empresaesta inabilitada.
09/05/2022 - 11:04:12	Sistema	O fornecedor VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
09/05/2022 - 11:04:12	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me com lance de R\$ 139.500,00.
09/05/2022 - 11:56:23	Sistema	O fornecedor Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me foi inabilitado no processo.
09/05/2022 - 11:56:23	Sistema	Motivo: A empresa não atendeu as clausulas editilicias conforme o item 10.1.2 Ficha Técnica ou Catálogo Do Produto.10.1.3 Alvará de Funcionamento da Empresa emitido pelo setor competente da sede da licitante. 10.3.1.7 ertidão negativa de debitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dividas ou pendências com o município. 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.por este motivo a empresa esta inabilitada.
09/05/2022 - 11:56:23	Sistema	O fornecedor Solução Planejamento e Comercio Ltda-Me foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
09/05/2022 - 11:56:23	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante M V AZEREDO COSTA CIA LTDA com lance de R\$ 160.000,00.
09/05/2022 - 14:26:08	Sistema	O fornecedor M V AZEREDO COSTA CIA LTDA foi inabilitado no processo.
09/05/2022 - 14:26:08	Sistema	Motivo: A empresa não atendeu as clausulas editilicias conforme o item 10.3.1.7 Certidão negativa de debitos emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, afim de comprovar que a empresa não possui restrições, dividas ou pendências com o município. 10.3.1.6Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho Conforme artigo 5º PAR único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos; 29.10 Os documentos solicitados nos itens (10.3.1.1, 10.3.1.2, 10.3.1.5 E 10.3.1.6) deverão ser apresentados no nome da empresa licitante e de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável... (CONTINUA)
09/05/2022 - 14:26:08	Sistema	(CONT. 1) pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. por este motivo a empresa esta inabilitada.



09/05/2022 - 14:26:08	Sistema	O fornecedor M V AZEREDO COSTA CIA LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
09/05/2022 - 14:26:08	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP com lance de R\$ 168.000,00.
09/05/2022 - 15:02:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:58 do dia 09/05/2022.
09/05/2022 - 15:02:26	Sistema	Motivo: solicitação de proposta atualizada
09/05/2022 - 15:39:23	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
09/05/2022 - 17:29:58	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO 4X4 SERVIÇO E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP.
09/05/2022 - 17:30:08	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 09/05/2022 às 18:30.
10/05/2022 - 08:59:57	Pregoeiro	Solicito a empresa vencedora que encaminhe a proposta consolidada para o e mail pregaoigarape@gmail.com
10/05/2022 - 09:49:11	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

ROBSON RAPHAEL OLIVEIRA DE ANDRADRE

Pregoeiro

DARLAN WELKSON COSTA SILVA

Apoio

